



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2025.

Ofício nº 9573/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 461/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 461/2025, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, encaminhado pelo Ofício nº 923/2025-GP, de 9 de julho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o cumprimento da Lei nº 4.959, de 21 de dezembro de 2020, remetemos a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 51372, de 16 de julho de 2025, e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 52921, de 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Data: 16/07/2025
Destinatário:	SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 51372/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 461/2025	

Prezada Senhora Secretária,

Em atenção ao Requerimento nº 461/2025, que trata da aplicação da Lei Municipal nº 4.959/2020, cumpre à Procuradoria-Geral do Município informar que, até a presente data, a referida lei não foi objeto de regulamentação por meio de decreto, portaria ou outro instrumento normativo municipal.

Após levantamento interno nos sistemas e arquivos desta Procuradoria, não foram localizados quaisquer atos normativos complementares que viabilizem a operacionalização da negociação direta de precatórios nos moldes autorizados pela norma em questão.

Diante disso, não há registros de acordos formalizados com base na Lei nº 4.959/2020, tampouco indicadores de economia financeira decorrente de sua aplicação.

No que compete à Procuradoria-Geral do Município, informamos que estamos dispostos a promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os estudos necessários para viabilizar a aplicação da legislação vigente, considerando os aspectos jurídicos, financeiros e operacionais envolvidos.

Eventuais informações adicionais, especialmente aquelas relacionadas ao estoque de precatórios, valores e estratégias de pagamento, serão oportunamente prestadas pela SMFO, órgão responsável direto pela gestão orçamentária e financeira desses passivos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rafael Germano Arguello - **Procurador Geral do Município**

Portaria n. 80.321/2025

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - Paraná



76e85aed-5773-42b9-9fb4-cd15cbf05647



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 16/07/2025 às 11:26:33
Documento Código: 76e85aed-5773-42b9-9fb4-cd15cbf05647 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=76e85aed-5773-42b9-9fb4-cd15cbf05647>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/08/2025 às 12:50:08
Documento Código: d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.372/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 461/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=76e85aed-5773-42b9-9fb4-cd15cbf05647>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

76e85aed-5773-42b9-9fb4-cd15cbf05647

Hash do Documento

9431D42797724038C21472EC8690C2ED76EB29E28189F9BED4284A82A5A2FBC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

RAFAEL GERMANO ARGUELLO (Signatário) - CPF: ***74549962** em 16/07/2025 11:26:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFO / DIRB / DVPGE - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Data: 22/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 52921/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 461/2025	

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 461/2025

Assunto: Lei Municipal nº 4.959/2020 - Negociação de Precatórios

Prezada senhora,

Em atenção ao Requerimento nº 461/2025, de autoria do Vereador Evandro Ferreira, que solicita informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4.959/2020, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO) apresenta os esclarecimentos solicitados, em adição às informações prestadas pela Procuradoria-Geral do Município (PGM).

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 4.959/2020

1. Quantidade de Precatórios Negociados Diretamente com os Credores

Conforme informado pela Procuradoria-Geral do Município através do Memorando Interno nº 51.372/2025, **a Lei Municipal nº 4.959/2020 não foi regulamentada** por meio de decreto, portaria ou qualquer outro instrumento normativo municipal até a presente data.

Também não foram localizados quaisquer atos normativos complementares que viabilizem a operacionalização da negociação direta de precatórios nos moldes autorizados pela referida norma.

Portanto, não há registros de acordos formalizados com base na Lei Municipal nº 4.959/2020.

2. Valor Total Economizado pelo Município

Em decorrência da ausência de regulamentação e da consequente inexistência de acordos formalizados, **não há indicadores de economia financeira** resultante da aplicação da Lei Municipal nº 4.959/2020.

3. Medidas Adotadas para Cumprimento e Agilização da Quitação

A Procuradoria-Geral do Município manifestou disposição para promover, em conjunto com esta Secretaria, **os estudos necessários para viabilizar a aplicação da legislação vigente**, considerando os aspectos jurídicos, financeiros e operacionais envolvidos na negociação direta de precatórios.

Importante ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Decisão nº 6106857 no processo SEI nº 0067531-08.2015.8.16.6000, determinou que o Município adeque a Lei nº 4.959/2020 ao fluxo processual do TJPR e aos requisitos legais estabelecidos,



Autenticado com senha por EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 23/07/2025 às 08:32:44
Documento Código: 80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929>



80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/08/2025 às 12:50:08
Documento Código: d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4>

especificamente quanto a:

- **Publicação de editais e habilitação de credores** como atribuições exclusivas do TJPR;
- **Proibição de parcelamento**, devendo os acordos ser realizados à vista;
- **Comprovação de ausência de recursos ou defesas judiciais pendentes** sobre os créditos;
- **Observância do modelo sugerido pelo Decreto Estadual nº 2566/2019** do Estado do Paraná.

4. Plano de Ação ou Cronograma para Priorizar a Negociação e Liquidação

Atualmente não existe um plano de ação ou cronograma específico para a negociação e liquidação de débitos via Lei nº 4.959/2020, tendo em vista que a norma ainda carece da devida regulamentação para que suas disposições possam ser efetivamente implementadas.

CONTEXTO ATUAL DOS PRECATÓRIOS MUNICIPAIS

Para melhor compreensão da situação financeira do Município em relação aos precatórios, apresentamos os dados atuais conforme o Plano Anual de Pagamento do Regime Especial para 2025, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná através do Processo SEI nº 0067531-08.2015.8.16.6000:

Estoque da Dívida (atualizado em 01/07/2024):

- **TJPR:** R\$ 247.094.833,70
- **TRF4:** R\$ 16.427.631,14
- **TRT9:** R\$ 60.536.747,20
- **TOTAL:** R\$ 324.059.212,04

Dívida Líquida Projetada para 31/12/2024:

- **R\$ 310.322.783,77**

Regime de Pagamento Vigente:

- **Percentual da RCL:** 3,82% mensalmente
- **Prazo para quitação:** 60 meses (até 31/12/2029)
- **Base legal:** Art. 101 do ADCT, com redação da EC nº 109/2021

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento reforça o compromisso da administração em buscar alternativas para tornar mais eficiente a gestão dos precatórios municipais.

Caso seja interesse da Gestão Municipal, a SMFO permanece à disposição para os estudos necessários e para a posterior implementação das medidas que viabilizem a plena aplicação da Lei nº 4.959/2020, ou para estudo de uma proposta de outra regulamentação, sempre observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência na gestão dos recursos público.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 23/07/2025 às 08:32:44
Documento Código: 80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/08/2025 às 12:50:08
Documento Código: d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4>



80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Autenticado com senha por EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 23/07/2025 às 08:32:44
Documento Código: 80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929>



80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/08/2025 às 12:50:08
Documento Código: d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **52.921/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 461/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

80f89345-a6b0-4b64-97f5-d7cc437b0929

Hash do Documento

698B73A164B6F5E1DF23CF4D88682AEC7D80B064556971FA89721CE1CBA8F007

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 23/07/2025

8:32:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.573/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 461/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d82acbbc-f9ae-4fe6-8858-3dc731605ae4

Hash do Documento

51CB2A7DAB9FD55BF8DE3A27E459C94A10EAC39367722DF830BD507E517DEFE8

Anexos

REQ 461-2025.pdf - **a5448d78-45b9-4c82-969a-d6e08a2f4c86**

RESPOSTA REQ 461-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 51372-2025 - PGM.pdf -

53468a30-6947-43e2-b510-e68a008b49cb

RESPOSTA REQ 461-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 52921-2025 - SMFO.pdf -

195ebd28-0532-4482-af1a-85d1343dc8e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 01/08/2025 12:50:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

